PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 407

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 e seus incisos da Constituição Federal de 1988, consolidada no art. 99 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

O Processo em exame veio a esta Controladoria para emissão de parecer que tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Licitação, Modalidade Pregão Presencial, foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado em 10/03/2023 contendo: a) Memorando n° 066/2023 solicitando a despesa com PAM anexo; b) Temo de Referência; c) juntado os devidos despachos e após o Parecer Jurídico passo ao exame fático.

FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, aquisição de peças e suplementos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, devidamente amparada, pela doutrina e jurisprudência, nos processos licitatórios que, no caso em tela, nas Leis nºs 8.666/1993 – Licitações e Contratos e 10.520/2002 – Lei do Pregão.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Utilização diária dos equipamentos de informática exige que os mesmos estejam em perfeito estado de funcionamento e manutenção para o seu efetivo uso, de forma a manter uma rotina de trabalho satisfatório para o bom desempenho das atividades nos serviços desenvolvidos pelo executivo municipal, essencial na gestão administrativa.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **opino** pelo prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos atos.

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 408

Recomenda-se a numeração das folhas do processo, em conformidade com os atos administrativos praticados.

Normandia (RR), 25 de abril de 2023.

Eugenio Alves Pinheiro
Controlador Municipal
Decreto n° 114/2023